



Estado de Alagoas

Ministério Público Estadual

Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas

Ata da Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2011 (dois mil e onze), às 15 (quinze) horas e 40 (quarenta) minutos, na sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público Estadual, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público os Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes, Luciano Chagas da Silva, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dennis Lima Calheiros, Dilmar Lopes Camerino, Artran de Pereira Monte, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, e Luiz Barbosa Carnaúba. Não compareceram, justificadamente, os Procuradores de Justiça Antiógenes Marques de Lira e Vicente Felix Correia. Ausentes os Procuradores de Justiça Doutores Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Fábio Rocha Cabral de Vasconcellos e José Artur Melo. Declarada aberta a Sessão pelo Presidente, o Procurador-Geral de Justiça Doutor Eduardo Tavares Mendes agradeceu a presença de todos, pedindo desculpas pelo seu atraso. Em seguida determinou a leitura da ordem do dia pelo Senhor Secretário. Lida a pauta e indagados os Excelentíssimos Procuradores de Justiça se havia outro assunto a ser inserido, ante o silêncio a este questionamento restaram as seguintes matérias para deliberação, a saber: Apreciação dos extratos das Atas das Sessões realizadas em 04.05.2011 e 01.06.2011; julgamento dos Processos PGJ nº 52/2009 e 1622/2009 – Relator Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima; julgamento do Processo PGJ nº 1729/2010 – Relator Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo; julgamento do Processo PGJ nº 2889/2009 – Relator Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo; Relatório do Processo nº PGJ 2973/2010 pelo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, e apreciação, para eventual *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça, da Resolução que regulamenta o art. 26 da Lei nº. 8.625/93 e o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº. 15/96, disciplinando, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a instauração e a tramitação do procedimento investigatório criminal. Concernente às Atas das Sessões realizadas em 04.05.2011 e 01.06.2011, foram aprovadas à unanimidade. Neste âmbito, em face do julgamento do Recurso constante dos autos do Processos PGJ nº 52/2009 e 1622/2009, o Procurador-Geral de Justiça Eduardo Tavares Mendes, prolator da decisão atacada, passou a Presidência dos trabalhos para o Procurador-Geral de Justiça Substituto Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, que o assumiu imediatamente. Com a palavra o Relator, Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, indagou se os pares dispensavam a leitura do relatório em razão da antecipada distribuição do seu voto entre os membros do Colegiado. Dispensada a leitura, foi proferido o voto. Indagados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente se havia divergência, o Colegiado quedou-se silente. Questionado o ilustre advogado da recorrente, Doutor Fábio Barbosa Maciel, OAB/AL 7147, se gostaria de fazer uso da palavra em nome da sua constituinte, ausente nesta Sessão, respondeu que não faria uso da palavra. Colhidos os votos, à exceção do Procurador-Geral de Justiça, que não votou por conta do natural impedimento, todos acompanharam o voto do Relator. Proclamado o julgamento dos Processos PGJ nº 52/2009 e 1622/2009, conheceu-se do recurso para declarar a extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos do voto do Relator. Em julgamento o Processo PGJ

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, 4º andar. CEP:

57.025-400, Maceió/AL, Telefone: (82) 2122-3500



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual

Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas

nº 1729/2010, tendo como Relator o Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, ao iniciar o seu voto, o Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá se declarou suspeito para participar deste julgamento, bem como o Procurador-Geral de Justiça Eduardo Tavares Mendes que se deu por impedido. Lido o voto do Excelentíssimo Relator, foram os Procuradores de Justiça perquiridos se havia alguma divergência. Não havendo, foi em seguida indagado ao ilustre advogado do recorrente, Doutor Fábio Barbosa Maciel, OAB/AL 7147, se gostaria de se inscrever para fazer uso da palavra em nome do seu constituinte, ausente nesta Sessão, respondeu que não. Colhidos os votos, à unanimidade, os Procuradores de Justiça votantes acompanharam o Relator. Proclamado o resultado do julgamento do Processo PGJ nº 1729/2010, conheceu-se do Recurso para improvê-lo nos termos do voto do Relator, à unanimidade. Devolvida a presidência dos trabalhos ao Procurador-Geral de Justiça, Doutor Eduardo Tavares Mendes, foi posto em julgamento o Processo PGJ nº 2889/2009, passando o Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, enquanto revisor, a dizer que acompanhava o voto do Relator, Procurador de Justiça Luciano Chagas da Silva. Deste modo, o Colegiado tomou conhecimento da matéria para deliberar o encaminhamento dos autos à Chefia do Ministério Público para fins de elaborar ante-projeto de lei visando regulamentar a matéria posta nos autos. No que tange ao relatório do Processo nº PGJ 2973/2010, que seria relatado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Antiógenes Marques de Lira, em razão da sua justificada ausência, o Corregedor Substituto, Doutor Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, passou a relatá-lo. Logo após a exposição, o Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá pediu vista deste procedimento, cessando deste modo qualquer debate sobre o tema. No tocante ao eventual *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça, sobre a Resolução que regulamenta o art. 26 da Lei nº. 8.625/93 e o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº. 15/96, que disciplina no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas a instauração e a tramitação do procedimento investigatório criminal, o Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo pediu vista para sugerir alterações ao texto. Franqueada a palavra para as comunicações, o Procurador de Justiça Luciano Chagas da Silva registrou a presença em Maceió, na data de 9 de junho de 2011, do Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, Doutor Cláudio Barros da Silva, quando na oportunidade proferiu brilhante palestra. Por este motivo, requereu que fosse expedido voto de congratulações, o que foi acompanhado à unanimidade pelo Colegiado. O Procurador de Justiça Afrânio Roberto Perreira de Queiroz comunicou que já estão sendo adotadas as medidas necessárias para o armazenamento dos instrumentos utilizados para a prática de crime, em face da destinação direta de Inquérito Policial ao Ministério Público. O Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá parabenizou o ótimo trabalho da Promotora de Justiça Karla Padilha Rebelo Marques diante do Núcleo de Inquéritos Policiais, bem como o Procurador de Justiça Afrânio Roberto Perreira de Queiroz pelo excelente labor à frente da direção das Promotorias da Capital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, determinando a lavratura desta Ata em extrato, o que fiz como Secretário e sob a conferência do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

OAB/AL 7147, se gostaria de se inscrever para fazer uso da palavra em nome do seu constituinte, ausente nesta Sessão, respondeu que não. Colhidos os votos, a unanimidade, os Procuradores de Justiça votantes acompanharam o Relator. Proclamado o resultado do julgamento do Processo PGI nº 1729/2010, conheceu-se do Recurso para imprové-lo nos termos do voto do Relator, à unanimidade. Devolvida a presidência dos trabalhos ao Procurador-Geral de Justiça, Doutor Eduardo Tavares Mendes, foi posto em julgamento o Processo PGI nº 2889/2009, passando o Procurador de Justiça Leão Antônio Ferreira de Araújo, enquanto revisor, a dizer que acompanhava o voto do Relator, Procurador de Justiça Luciano Chagas da Silva. Desta modo, o Colegiado tomou conhecimento da matéria para deliberar o encaminhamento de atos à Chefia do Ministério Público para fins de elaborar auto-projeto de lei visando regulamentar a matéria posta nos autos. No que tange ao relatório do Processo nº PGI 2973/2010, que seria relatado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Antôgenos Marques de Lira, em razão da sua justificada ausência, o Corregedor Substituto, Doutor Márcio Roberto Teófilo de Albuquerque, passou a relatar-lo. Logo após a exposição, o Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá pediu vista desta procedência, cessando deste modo qualquer debate sobre o tema. No tocante ao eventual *referredum* do Colegiado de Procuradores de Justiça, sobre a Resolução que regulamenta o art. 26 da Lei nº. 8.625/93 e o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº. 1596, que disciplina no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas a instauração e a tramitação do procedimento investigatório criminal, o Procurador de Justiça Leão Antônio Ferreira de Araújo pediu vista para seguir alterações no texto. Franqueada a palavra para as comunicações, o Procurador de Justiça Luciano Chagas da Silva registrou a presença em Maceló, na data de 9 de junho de 2011, do Conselho do Conselho Nacional do Ministério Público, Doutor Cláudio Barros da Silva, quando na oportunidade proferiu brilhante palestra. Por esse motivo, requereu que fosse expedido voto de congratulação, o que foi acompanhado à unanimidade pelo Colegiado. O Procurador de Justiça Afonso Roberto Pereira de Queiroz comunicou que já estão sendo adotadas as medidas necessárias para o amarramentamento dos instrumentos utilizados para a prática de crime, em face da destinação direta de Inquérito Policial ao Ministério Público. O Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá parabenizou o ótimo trabalho da Promotora de Justiça Karla Padilha Rebelo Marques diante do Núcleo de Inquéritos Policiais, bem como o Procurador de Justiça Afonso Roberto Pereira de Queiroz pelo excelente labor à frente da direção das Promotorias da Capital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, determinando a lavratura desta Ata em extrato, o que fit como Secretário e sob a conferência do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça

Antonio Jorge Sodré Valentin de Souza
Secretário do Colegiado de Procuradores de Justiça

**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze), às 15 (quinze) horas e 25 (vinte e cinco) minutos, na sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público Estadual, nesta Cidade de Maceló, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Reunião Extraordinária do Colegiado de Procuradores de Justiça do Ministério Público os Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes, Antônio Arrippeiro de Barros Teófilo Neto, Luciano Chagas da Silva, Leão Barbosa Camatuba, Geraldo Magela Barbosa Pirani, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Leão Antônio Ferreira de Araújo, Antôgenos Marques de Lira, Denilson Lima Calheiros, José Arruz Melo, Márcio Roberto Teófilo de Albuquerque e Afonso Roberto Pereira de Queiroz. Ausentes os Procuradores de Justiça Doutores Fábio Rocha Cabral de Vasconcelos, Welber José Valente de Lima, Dilmar Lopes Camerino, Vicente Felix Corcía e Adrian de Pereira Monte. Declarada aberta a Sessão pelo Presidente, o Procurador-Geral de Justiça Doutor Eduardo Tavares Mendes dirigiu-se a presença de todos e registrou a presença da Direção de Orçamento e Finaças do Ministério Público do Estado de Alagoas, Doutores Jamille Mendonça Setton Mascarenhas, que nesta Reunião se encontrava para prestar qualquer esclarecimento que se fizesse necessário sobre a proposta orçamentária. Em seguida determinou a leitura da ordem do dia pelo Senhor Secretário, bem como a mensagem encaminhada a cada Membro deste

Colegiado, Lida a pauta e a referida mensagem, restou neste fôlmo para apreciação e deliberação a proposta orçamentária do Ministério Público do Estado de Alagoas para o ano de 2012. Com a palavra o Procurador-Geral de Justiça, destacou que a proposta contempla um incremento na ordem de 49,55% sobre o orçamento do atual exercício, estando alinhada esta proposta na correção da real necessidade do Ministério Público Alagoas e p crescimento da receita corrente líquida do Estado de Alagoas. Dito isto, subentendeu a discussão. Com a palavra o Procurador de Justiça Antônio Arrippeiro de Barros Teófilo Neto, pediu esclarecimento sobre a aparente duplicidade de orçamentos, um para Escola Superior do Ministério Público e outro do próprio Ministério Público. Foi-lhe explicado pelo Procurador-Geral de Justiça que o orçamento era um só. Com a palavra o Procurador de Justiça Luis Barbosa Camatuba, indagou se neste orçamento o provável reajuste vencimental que está em discussão nos Tribunais Superiores foi contemplada, sendo-lhe dito que não há rubrica específica para este fim, haja vista que o reajuste pecuniário está na esfera da mera expectativa. Todavia, se eventualmente este se consolidar, o Ministério Público do Estado de Alagoas, diante do orçamento proposto, terá recursos para implantá-lo. Frente a tais explicações, o Procurador de Justiça Leão Antônio Ferreira de Araújo endossou as palavras do Procurador-Geral de Justiça, asseverando ainda que sendo executado o valor orçamentário proposto para o ano de 2012 (dois mil e dois), o Ministério Público terá efetivamente disponibilidade financeira para suprir as suas necessidades institucionais. O Procurador de Justiça Márcio Roberto Teófilo de Albuquerque parabenizou a Doutora Jamille Mendonça Setton Mascarenhas pela elaboração das propostas orçamentárias do Ministério Público ao longo dos últimos 20 (vinte) anos. Destacou ainda as suas qualidades, como sua disposição, intransigência e solicitude ante as demandas que lhe são apresentadas. Não havendo mais inscritos, foi posta em votação a proposta orçamentária do Ministério Público do Estado de Alagoas para o ano de 2012. Com a palavra o Procurador-Geral de Justiça, notou que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, Doutor Tociano Brandão Vilela, solicitou deste Colegiado a indicação de nome para cumprir mandato no Conselho de Segurança Pública. Em mesa esta matéria, o Presidente da Sessão sugeriu o nome do Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, sendo acolhido à unanimidade pelo seis pares. Com a palavra o Procurador de Justiça Leão Antônio Ferreira de Araújo, parabenizou o escolhido e desejou-lhe sorte neste novo mister. Por sua vez o Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá externou sua satisfação em ver o seu nome indicado por este Colégio Colegiado para compor o Conselho de Segurança Pública do Estado de Alagoas. Concluída a colação de votos dos seus colegas para cumprir esta missão, agradeceu por derredor ao Procurador-Geral de Justiça pela sugestão do seu nome, bem como a todos os Membros deste Colegiado que o acolheu. Com a palavra o Procurador de Justiça Luciano Chagas da Silva, parabenizou o Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá pela indicação deste Colegiado para compor o Conselho de Segurança Pública. Destes, destacou que no seu entender o Membro do Ministério Público não deveria participar do Conselho de Segurança Pública, vez que há diversas reclamações da população na Ovidória do Ministério Público do Estado de Alagoas em desfavor de Policiais Militares. Destacou ainda que o efetivo da Polícia Militar do Estado de Alagoas tem incrementos a olhos vistos, como o número de cabos maior do que de soldados, e o número de carros de Praças superior à real necessidade e efetiva previsão. Estes fatos, no seu entender, que clamam pela intervenção do Ministério Público, lidem a participação de Membro do Ministério Público na composição do Conselho de Segurança Pública do Estado de Alagoas. Com a palavra o Procurador de Justiça Antôgenos Marques de Lira, destacou que não existe carência de pessoal na Polícia Civil, o que existe é problema de gestão, prova disto é o considerável número de Oficiais em cortejo com o de Praças. O Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirani lembrou que no ano de 1982, quando foi formado o 3º Batalhão da Polícia Militar em Arapiraca, o seu efetivo era de 1550 policiais e a Cidade de Arapiraca tinha então uma população de 100.000 (com mil) habitantes, e hoje o efetivo deste Batalhão é de menos de 400 (quatrocentos) policiais e a população atual é superior a 200.000 (duzentos mil) habitantes, o que evidencia, no seu entender, a ausência de melhor gestão na Segurança Pública. Parabenizou por fim o Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá pela indicação deste Colegiado para compor o Conselho de Segurança Pública. Com a palavra mais uma vez o Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, lembrou que quando exerceu o cargo de Sub-Secretário da Polícia Civil da então Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, nos idos de 1984 a 1986, diante dos retardados furtos de jóias perpetrados pelos trombadinhas no Centro da Cidade de Maceló, conseguiu que o Município de Maceló passasse a empregar após no âmbito das suas atribuições, como a fiscalização dos compradores de ouro, no que retardou

naquela época em considerável diminuição desta espécie de crime. Destacou que muito simples como esta, em conjunto com outras, é que surtirá efeitos no combate à criminalidade. Franqueada a palavra para as comunicações, o Procurador de Justiça Luciano Chagas da Silva pediu votos do colegiado para a Doutora Adília Inácio de Freitas, por ter sido *Relata Presidente da Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas, bem como a todos da Diretoria da AMPRAL que foram eleitos, para o Doutor Roberto Monteiro Corgel Santos, pela recondução no cargo de Procurador-Geral da República, para o Doutor Cláudio Barros Silva e a Doutora Tatá Schilling Ferraz, ambos pela brilhante atuação no Conselho Nacional do Ministério Público, para o Doutor Fernando Orelha Vieira, pela brilhante atuação como Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, e para o Doutor Cláudio Barros Silva, pela brilhante participação na palestra realizada em 09 de junho de 2011 na Cidade de Maceló, sendo todos os votos acolhidos à unanimidade. O Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá pediu voto de felicitação para a Doutora Jamille Mendonça Setton Mascarenhas pela brilhante atuação à frente da Diretoria de Programação e Orçamento do Ministério Público do Estado de Alagoas, sendo tal proposta aprovada à unanimidade. O Procurador-Geral de Justiça Eduardo Tavares Mendes comunicou a presença de 28 dos 30 membros do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, na Reunião realizada nos dias 04 e 05 de agosto de 2011, na Cidade de Maceló, sob a coordenação da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, determinando a lavratura desta Ata em extrato, o que fit como Secretário e sob a conferência do Excelentíssimo Senhor Presidente.*

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça

Antonio Jorge Sodré Valentin de Souza
Secretário do Colegiado de Procuradores de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA DE 2011**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze, na Sala Dr. Joubert Câmara Scala, presentes os Senhores Conselheiros Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Antôgenos Marques de Lira, Luciano Chagas da Silva, Geraldo Magela Barbosa Pirani, Márcio Roberto Teófilo de Albuquerque e Afonso Roberto Pereira de Queiroz. Havendo quórum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, oportunizando em que cumprimentos a todos, bem como manifestou sua satisfação pelas presenças. Em ato contínuo, foi posta à apreciação da ata da 12ª reunião que foi aprovada sem nenhuma emenda, à unanimidade dos votos. Dando continuidade a reunião, o senhor Presidente determinou a leitura da ordem do dia. **Processos para conhecimento** - 1º - PGI 1543/10 - Conhecimento de Ação Civil Pública em desfavor TCAL. 2º - PGI 2725 - Conhecimento de pedido participação no congresso. **Processos para Deliberação** - 1º - Processo PGI nº 38/08 - Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual - Assunto: Reexame em promoção de arquivamento - Interessada: Lúlia Christina Rocha Aguiar - Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá. Deliberação - Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 2º - Processo PGI nº 650/09 - Origem: Promotoria de Justiça Coletiva do Meio Ambiente - Assunto: Reexame em promoção de arquivamento - Interessado: Eduardo Toledo - Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá. Deliberação - Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 3º - Processo PGI nº 1935/09 - Origem: Promotoria de Justiça Coletiva do Meio Ambiente - Assunto: Reexame em promoção de arquivamento - Interessada: Patrícia Maria Santana - Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá - Deliberação: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 4º - Processo PGI nº 2.827/10 - Origem: Promotoria de Justiça Coletiva do Meio Ambiente - Assunto: Reexame em promoção de arquivamento - Interessado: Eduardo Melo Marques de Lima - Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá. Deliberação: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 5º - Processo PGI nº 1.708/10 - Origem: Promotoria de Justiça Coletiva do Meio Ambiente - Assunto: Reexame em promoção de arquivamento - Interessada: Associação Comunitária de Moradores - Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá. Deliberação: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. Em seguida o Conselheiro Afonso Roberto Pereira de Queiroz solicitou a retirada de pauta dos Processos em que o relator, em virtude da necessidade de se ausentar da reunião, por motivo de justa causa, tendo o Presidente, após consultar o colegiado,

deferido o pedido, determinando que os processos sejam inscritos na pauta da próxima reunião. Dando prosseguimento, o Presidente colocou ao Colegiado a necessidade de se publicar editais das Promotorias que se encontram vagas, iniciando-se pelas Promotorias de Justiça de Quebrangulo e Porto de Pedras, tendo os senhores Conselheiros homologado a proposta, à unanimidade de votos. Em ato contínuo, o Conselheiro Luciano Chagas anunciou o Processo nº 1.135/2010, em mesa, em virtude de ter sido retirado de pauta na reunião anterior, sendo apreciado pelos pares, deliberando-se como conhecida e homologada a promoção de arquivamento. Em seguida, o Presidente colocou em mesa o processo nº 1300/08, cujo relator foi o ex Conselheiro Dilmar Lopes Camerino, tendo proferido o voto oral em face do seu pedido de vista. Naquela oportunidade, o colegiado acompanhou o voto do conselheiro, à unanimidade de votos, deliberando-se pela homologação da promoção de arquivamento. Conhecida a palavra ao Conselheiro Luciano Chagas, aduziu que apenas o Estado de Alagoas tem 1.850 soldados para todo o Estado. Manifestou sua preocupação sobre a violência desencadeada na cidade de Arapiraca, posto que, num final de semana foram realizados mais de quinze assaltos necessitando com urgência da realização de concurso público. Constatando, manifestou voto de lavoura do Dr. Jefferson Luiz Perrin Coelho pela sua eleição como novo Corregedor Geral do Conselho Nacional do Ministério Público. Todos aderiram à manifestação do conselheiro Luciano Chagas da Silva. Por fim, o Presidente inseriu na pauta a matéria relativa a autorização da designação da Dr. Viviane Sandes Albuquerque, titular da 11ª Promotoria de Arapiraca, para acumular com a 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital, em face da necessidade do serviço, tendo o colegiado aprovado por unanimidade a iniciativa, após debates sobre a questão. Nada mais a ser deliberado, o senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão. Para constar eu, Sidreac José do Nascimento, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente Ata, que assino com o senhor Conselheiro Presidente em exercício, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá.

**CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PORTARIA CG-AP/AL/Nº 008/2011

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 3º do ATO n. 04 de 06 de Julho de 2009, da CGMPEAL, publicado no DOE de 10 de Julho de 2009, que instituiu o "DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DR. CARLOS GUIDO FERRÁRIO LOBO", RBVOLFE designar o Promotor de Justiça ROBERTO SALOMAO DO NASCIMENTO e a Promotora de Justiça SILVANA DE ALMEIDA ADRÉU, ambos Assessores Técnicos desta Corregedoria-Geral, para exercerem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias da Corregedoria, que tem como escopo, dentre outras atribuições, analisar os méritos da Promotoria de Justiça ALEXANDRA BURLEEN, alocada nos trabalhos descurvativos quando em exercício no 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude da Capital, bem como na sua destacada atuação na defesa do direito humano à alimentação, tendo como batiza o disposto no inciso IX, do art. 11, dentre outros, do citado ATO.

Publique-se. Cumpra-se.
Maceló, 01 de setembro de 2011.

Antôgenos Marques de Lira
Corregedor-Geral

**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2011**

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATADA: SINIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo do fornecimento de alimentação preparada acondicionada em alumínio descartável, tipo quinquenha, objeto do contrato originário nº 01/2011, em 20% (vinte por cento) do valor originário, para atender às necessidades do Ministério Público Estadual, fuso aplicação do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposições constantes no processo administrativo PGI nº 2331/2011, passando a fazer parte deste instrumento.
DO VALOR ADITIVO: O valor aditivo de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor total originário, acrescido do valor originário perfazem o valor total contratado de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e oitocentas reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação